



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 879/2016

Institui o Dia do Agricultor(a) Familiar e a Semana da Agricultura Familiar no município de Ouro Branco/RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Ouro Branco, o Dia do Agricultor(a) Familiar, a ser comemorado anualmente no dia do Desfile da tradicional Festa da Colheita do município de Ouro Branco/RN.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês que for comemorado do Dia do Agricultor(a) Familiar, será também instituída a Semana da Agricultura Familiar.

Art. 2º. A Semana da Agricultura Familiar tem por finalidade:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no município;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III - Criar espaços para os agricultores(as) discutirem questões locais relacionados com o tema;

IV - Viabilizar, profissionais e apresentar alternativas para o(a) agricultor(a) familiar;

V - A Semana da Agricultura Familiar deverá ser realizada durante a Festa da Colheita pela Prefeitura de Ouro Branco e em parceria com outras entidades pelo município e/ou órgãos interessados.

Ar. 3º. As comemorações referentes a Semana Municipal da Agricultura de que se trata esta Lei, passará a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de Ouro Branco/RN.

Art. 4º. As despesa com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco – RN, 7 de julho de 2016, 110º da Fundação e 62º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
FRANCISCO SEGUNDO DE SOUSA
Código Identificador: 5A60A0BC

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 15 de Julho de 2016. Edição 1706.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>